



CARTÓRIO PEIXOTO DOS SANTOS

2º OFÍCIO - COMARCA DE ICÓ - ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, PROTESTOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS - RTD - RTDPJ E OUTROS PAPÉIS E ANEXOS.

CNPJ: 05.537.212/0001-26

Edmir Peixoto dos Santos - 2º Tabelião Público
Maria Do Socorro S. Santos Peixoto - Tabeliã Substituta
Daniel Ferreira Dantas - Tabelião Substituto
Jose Borges Rodrigues Neto - Escrevente Autorizado

CNPJ 05.537.212/0001-26

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

PROTOCOLO - 0533/2024

CARTÓRIO PEIXOTO DOS SANTOS

2º Ofício - Icó - Ceará
Registro de Imóveis

Dr. Edmir Peixoto dos Santos - Oficial
Dr. Daniel Ferreira Dantas - 1º Substituto
Dra. Mª do Socorro Sarmento Dantas Peixoto - Substª.
Dr. José Borges Rodrigues Neto - Esc. Autorizado

LIVRO - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº "2-C" às fls. 040

MATRÍCULA Nº 1.100

DATA: 18/12/1981

RUBRICA:

FLS. 001

IMÓVEL - Propriedade Rural denominada "Alto Alegre", neste Município de Icó-Ce., inscrita no I.N.C.R.A sob nº. 159034025410-DV-0, área total - 87,12 ha. Área utilizada 70 ha., aproveitável de 17,0ha, Mod. Fiscal - 10,0 - Nº Módulos Fiscais., 0,42, Fração Mínima de Parcelamento: 25,0ha, Minifúndio: medindo (300) braças de frente (660,00mts) por seiscentas (600) braças de fundos (1.320,00mts). Formando uma área de 87,12ha, equivalente a 288 (duzentas e oitenta e oito) tarefas; constituída de terras altas e baixas, extremando ao norte com terras de Antônio Lucas do Nascimento; ao sul, com terras de Francisco Carvalho; ao leste, com o leito do Rio Salgado e ao oeste, com terras de Arlindo Marcolino. **PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO CARVALHO - brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF.MF de nº. 194905853-00; **REGISTRO ANTERIOR:** Livro "3-O", nº. 11.295, fls. 119/120, de 06.06.1974, Comarca de Icó-Ce. Dou fé. Icó-Ce., 18 de dezembro de 1981. Eu, Edmir Peixoto dos Santos, Subst. Que escrevi. Subscribo e assino (a) Maria Edialêda Peixoto dos Santos - Of. Reg.

R - 1 / 1.100 - Em, 18/12/1981. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Tabelião Francisco Ferreira Borges. Cartório de Notas e Registro Públicos - Umarí - Ce., no Livro "03", fls. 64/66, em data de 23.11.1981., o imóvel constante da presente matrícula nº. 1.100, com as características, limites e confrontações, **foi em sua totalidade adquirido pelo Sr. FRANCISCO CARVALHO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº. 194905853-00, por compra ao espólio de João Ludgero Sobreira e Julia Lobo Sobreira, representados pelo inventariante Francisco Evangelista Sobreira, brasileiro, casado, funcionário, residente em Lavras da Mangabeira, -CE., conforme Alvará de Autorização Transcrito no instrumento acima mencionado, assinado pelo MM. Dr. Juiz de Direito - Antônio Augusto Loureiro Cavalcante - Comarca de Lavras da Mangabeira - Ce., cuja venda foi feita pelo preço e quantia certa de Cr\$ 1.000.000,00, (hum milhão de cruzeiros, sem condições " O referido é verdade e dou fé. Icó-Ce., 18 de dezembro de 1981. Eu, Edmir Peixoto dos Santos, Subst. Que escrevi, subscribo Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Oficial Registro.

R - 2 / 1.100 - Em, 06/08/1982. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06.08.1982, em notas do 2º Tabelionato desta Comarca, lavrada às fls. 41v a 43, do Livro A) 81 - Escrituras Translativas o imóvel constante da presente matrícula e R - 1/1.100, com suas características limites e confrontações, **foi adquirida em sua totalidade pelo Sr. MOACIR MONTEIRO BRASIL**, brasileiro,

Deus é fiel!

(R.I.R.G.) REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - Nº "2-C" - MATRÍCULA Nº 1.100

civilmente solteiro, maior, agricultor, residente no Sítio Melancias, sede deste Município, portador do CPF nº. 194905853/00, digo, portador do CPF nº. 056.584.113-00, por compra a seu atual possuidor, o Sr. FRANCISCO CARVALHO, agricultor, CPF nº. 194905853-00 e sua mulher, Sr.^a Francisca Hermínio de Carvalho, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço e quantia certa de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiro) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Icó, 06, de Agosto de 1982. Eu, Zilma Alves de Almeida,, escrevente compromissada o escrevi. Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Of. Reg.

R - 3 / 1.100 - Em, 27/05/1983. TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 1º grau. **IMÓVEL:** Sítio "Alto Alegre", constante da presente matrícula. Área 87,27ha., **DEVEDORES -** MOACIR MONTEIRO BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente nesta cidade, C.P.F 056.584.113-00. **CREDOR -** Banco do Nordeste S/A., com sede em Fortaleza - Ce., C.G.C - MF - nº. 07.237373/0072-13, Agência de Lavras da Mangabeira - Ce., **VALOR -** Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões, cem mil cruzeiros), emitida em 26 de maio de 1983, com vencimento em 20 de maio de 2.000, garantida por penhor destinada a financiamento do programa linha de crédito (Projeto Sertanejo). **VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO -** 9.581.000,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros), inclusive terra nua, cobertas e o valor das invenções fixas a serem executadas com o presente crédito. **FORMA DE PAGAMENTO:** o crédito deferido será amortizado da seguinte forma: Em 20.05.86 - Cr\$ 100.000,00; Em 20.05.87 - Cr\$ 300.000,00; Em 20.05.88 - Cr\$ 300.000,00; Em 20.05.89 - Cr\$ 300.000,00; Em 20.05.90 - Cr\$ 300.000,00; Em 20.05.91 - Cr\$ 500.000,00; Em 20.05.92 - Cr\$ 500.000,00; Em 20.05.93 - Cr\$ 600.000,00; Em 20.05.94 - Cr\$ 600.000,00; Em 20.05.95 - Cr\$ 700.000,00; Em 20.05.96 - Cr\$ 700.000,00; Em 20.05.97 - Cr\$ 800.000,00; Em 20.05.98 - Cr\$ 800.000,00; Em 20.05.99 - Cr\$ 800.000,00; Em 20.05.2000 - Cr\$ 800.000,00. **JUROS -** Os juros são devidos a taxa de 05% (cinco por cento) ao ano, exigíveis em 30 de junho de, 31 de dezembro e na liquidação desta cédula taxa essa ilegível digo, essa elevada de 1% (hum por cento) ao ano, caso de mora, observado ainda, o disposto no item II a e b, da cláusula especial deste documento. **CONDIÇÕES:** As constantes deste Título anterior, ora aditado, devidamente registrado no Livro "3-B" (Reg. Aux. Imóveis) sob número de ordem 939, fls. 505. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Lavras da Mangabeira - Ce., ou onde esta for apresentado. O referido é verdade. Dou fé. Icó-Ce., 27 de Maio de 1983, Ana Farias da Costa - escrevente compromissada que escrevi. Subscribo Maria Edialêda Peixoto dos Santos. Of. Registro.

AV - 4 / 1.100 - Em, 29/05/1986. Procede-se esta averbação, sendo emitida a autorização apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Lavras da Mangabeira - Ce., datada de 24-12-85, devidamente assinada por seu administrador Sr. Francisco de Assis Rodrigues - Gerente e José Alves de Albuquerque - Chef. Setor Operacional - arquivada neste Cartório, pelo qual autoriza a este Cartório a proceder a baixa do Registro nº. R - 3/1.100 - referente a Cédula Rural Pig/Hipotecária nº FIR-83/024-4; Valor - 8.100.000,00. Vencimento 20-05-2000, tendo em vista a liquidação do financiamento. Tornando-se inexistente para todos os fins de direito. Dou fé. 29 de maio de 1986. Maria Edialêda Peixoto dos Santos. Of. Reg. Imov.

R - 4 / 1.100 - Em, 30/01/1987. TITULO: Hipoteca Cedular (1º Grau). **IMÓVEL:** O constante da Matrícula de nº. 1.100, em sua totalidade. **DEVEDOR:** MOACIR MONTEIRO BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado em Icó-Ce., portador do CPF nº. 056.584.113-00. **CREDOR:** Banco do Brasil, S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CGC sob nº. 00.000.000/0547-98, Agência de Icó-Ce., **FORMA DO**

JOSÉ BORGES RODRIGUES NETO
Escrevente Autorizado

TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº. 87/00025-3 com vencimento em 30 de dezembro de 1989, no valor de Cr\$ 174.563,00, (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e Três cruzados), crédito deferido para financiamento de melhoramentos e aquisição de matrizes bovinas e ovinas a serem realizadas e mantidas no imóvel “Alto Alégre” objeto da Hipoteca. **FORMA DE PAGAMENTO:** Cinco (05) prestações semestrais e sucessivas, vencíveis em 30.12.87, 30.06.88, 30.12.88, 30.06.89 e 30.12.89, de valor correspondente, cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor verificado, nas datas aprazadas para pagamento pelo número de prestações a pagar, **TAXA DE JUROS:** 6% (seis por cento) ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada do financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários observando o estabelecido na Clausula de Alteração do Percentual da taxa de juros quando for o caso. **ENCARGOS E CONDIÇÕES:** As constantes deste instrumento transcrito integralmente às fls. 181 do Livro “3-D” Registro de Imóveis – Auxiliar, sob nº. de Ordem 1453,. O referido é verdade. Dou fé. Subcrevo Maria Edialêda Peixoto dos Santos – Oficial Registro Imóvel.

R – 5 / 1.100 – Em, 02/02/1988. Procede-se a esta averbação, mediante apresentação de um aditivo de retificação à Cédula Rural Hipotecária – 87/00025-3, supra, pelo qual fica prorrogado o prazo do instrumento de Crédito ora aditado, ficando sem novo vencimento em 30.12.89; a) – Transferir o vencimento da parcela de 30.12.87 para 30.06.90; b) – Transferir o vencimento Anual de 30.12.89 para 30.12.90, ratificando, ratificando, que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém. De que, para constar foi feita esta averbação. O referido é verdade. Dou fé. Subcrevo Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Of. Reg. Imov.

R – 6 / 1.100 – Em, 04/02/1988. TÍTULO: Hipoteca Cedular (2º grau). **IMÓVEL – O** constante da Matrícula retro de nº. 1.100 e R – 4 / 1.100, em sua totalidade. **DEVEDOR:** MOACIR MONTEIRO BRASIL, brasileiro, solteiro, agropecuarista e comerciante, residente e domiciliado a Rua Ilídio Sampaio, nº. 2008, Icó-Ce. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Icó-Ce., inscrita no CGC nº. 00.000.000/0547-98. **FORMA DO TÍTULO:** Aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia EAC 87/00422-4, emitida em 03.04.87, no valor de Cz\$ 125.582,00, com vencimento para 30.11.87, garantida por penhora cedular de safra substituída neste ato, por hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - O financiado e financiador têm justo e acordado neste ato, prorrogar o vencimento da operação ora aditada alterando o seu esquema de pagamento da seguinte forma: a) Transferir o vencimento das parcelas de 30.09.87 e de 30.11.87 para 30.11.88 e b) transferir o vencimento final de 30.11.87 para 30.11.88, **DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES:** As constantes deste instrumento transcrito integralmente, às fls. 429 do Livro “3-D” Registro de Imóveis – Auxiliar, sob nº. de Ordem 1.544. O referido é verdade. Dou fé. Maria Edialêda Peixoto dos Santos, Of. Reg. Imov.

AV – 7/ 1.100 – Em, 06/01/1989. Procedo a esta averbação, mediante apresentação de ofício do Banco do Brasil S/A, agência de Icó- datado de 06/01/89, assinado pelo seus representantes – João Nogueira de Sousa – gerente adjunto, e Carlos Flávio de Oliveira, supervisor, pelo qual autoria promover a baixa do registro de instrumento de credito, referente ao R – 4/1.100, tornando inexistente de ônus para todos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ana Farias da Costa, escrevente substituto que escrevi. Subcrevo Edmir Peixoto dos Santos, (Edmir Peixoto dos Santos) – Oficial do Registro.

R – 8/ 1.100 – Em, 10/01/1996. TÍTULO: Onus Hipoteca Cedular de 1º grau –

JOSE BORGES RODRIGUES NETO
Escrevente Autorizado

IMÓVEL: Sítio Alto Alegre, constante da matrícula de nº. 1.100, R – 2/1.100, em sua totalidade área 87,12ha, **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília – Capital Federal, por sua agência Icó-Ce., CGC nº. 00.000.000/0547-98, **DEVEDOR:** MOACIR MONTEIRO BRASIL, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, Av. Ilídio Sampaio 2098, CPF. 056.584.113-00, **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº. 96/0001-5, vencimento R\$ 22.510,38 (vinte e dois mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), crédito deferido para financiamento de melhoramentos no imóvel Sítio Alto Alegre, **FORMA DE PAGAMENTO:** 07 prestações, vencíveis em 10.06.97; em 10.12.97; em 10.06.98; em 10.12.98; em 10.06.99; em 10.12.99; em 10.06.00 de valores correspondentes ao resultado da dívida da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **JUROS:** juros, moratórios à taxa de 1% (um) por cento ao ano. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão do Título. **DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES:** As constantes deste instrumento transcrito integralmente no Livro “2-E” fls. 98, sob nº. R – 1.641 – Registro Auxiliar, Comarca de Icó-Ce. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ana Farias da Costa – escrevente substituta que escrevi. Subcrevo e assino Edmir Peixoto dos Santos.

HISTÓRICO TRANSFERIDO PARA O LIVRO “2-D” (R.I.R.G.), ÀS FLS. 228.

LIVRO “2-d”, FLS. 228 – MATRICULA: 1.100, continuação do histórico do Livro “2-C” (R.I.R.G), fls. 040, - (R.I.R.G) - **IMÓVEL:** Terreno Rural “Alto Alegre” Município e Comarca de Icó-Ce.

Av – 9 / 1.100 – Em, 18/10/1996. Procede-se a esta averbação, mediante apresentação de Aditivo de Re/ ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária – Operação NR-96/00001-5, e que por força do presente aditivo os bens adquiridos, constantes do penhor cedular ficam caracterizados conforme transcrição no Livro “3-E” (Registro de Imóveis – Registro Auxiliar), sob nº do Av. 1.641, do Registro nº. 1.641, referente ao R – 8/1.100, proveniente da Matrícula 1.100. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Maria Nila Pereira, escrevente compromissada que escrevi Subcrevo e assino Edmir Peixoto dos Santos. Oficial.

Av – 10/ 1.100 – Em, 02/10/1997. Procede-se a esta averbação, para nos termos do aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia de 12/08/1997, firmada entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília D.F, por sua agência em Icó-Ce, inscrita no CGC nº. 00.000.000/0547-98 representada pelo Sr. Carlito de Pontes dos Santos Lima Junior, como financiador e o Sr. MOACIR MONTEIRO BRASIL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Ilídio Sampaio 2098, Icó-Ce., portador do CPF 056.584.113-00, como financiado, constar que a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 96/0001-5 no valor de 22.510,38(vinte e dois mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos) com vencimento em 10/06/2001, obrigando-se financiados e financiador as demais cláusulas e condições constantes do presente aditivo, integralmente transcrito no livro no Livro “3-E” (R.I.R.A) sob nº. 10/1100, inclusive ficando ratificado as cláusulas e condições dos registros de origem. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Edmir Peixoto dos Santos. Oficial do Registro.

Certidão válida, somente com o selo de autenticidade por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias.

*Certifico que até este momento, do dia de hoje, os atos constantes da presente certidão são os únicos desta Matrícula.
Icó - CE, 25 de junho de 2.024.*

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
ABE731481-E2K9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
portal digital (pico.jus.br/portal)

Em Testemunho da Verdade

JOSÉ BORGES RODRIGUES NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO